

Pela hora da morte

Franklin Rumjanek

Instituto de Bioquímica Médica, Universidade Federal do Rio de Janeiro
franklin@bioqmed.ufrj.br



Fuzilamento, garrote, enforcamento, decapitação, cadeira elétrica, tiro na nuca, câmara de gás e injeção letal. Esses têm sido, nos países que adotam a pena de morte, os métodos mais comuns de execução aplicados pelo Estado aos criminosos julgados irrecuperáveis. A grande variedade de métodos talvez reflita uma busca constante para a solução de um problema paradoxal. Como punir de forma humana?

No passado, essa dicotomia não existia. A preocupação com o aspecto humano da execução era secundária diante de seu cunho educativo. Era então importante mostrar à sociedade um exemplo vívido do que poderia ocorrer a qualquer pessoa que desafiasse as leis. As execuções, por isso, exibiam um caráter mais espetacular. Nada saltava mais à vista do que uma grande fogueira consumindo hereges, ou um monarca sendo decapitado em praça pública. Atualmente, no entanto, a pena de morte é conduzida de maneira discreta, nos espaços labirínticos das penitenciárias. Procura-se – ao contrário de antes – atrair o mínimo de atenção.

Por que essa mudança? O que transparece é que no mundo de hoje, que se preocupa com a correção política, uma execução de certo modo constrange as autoridades. Mesmo constituindo uma resposta à sociedade, uma execução simboliza a derrota da civilização. É uma declaração do Estado de que abdica da educação humanista e adota uma postura de vingança quase bíblica. Assim, já que há uma perda no quesito da atitude liberal, tenta-se ao menos compensar a aparente barbárie cumprindo a tarefa em um ambiente estéril e com o mínimo de desconforto para o condenado. Essa intenção, porém, esbarra no fato de que os métodos de execução, embora supostamente tenham sido aperfeiçoados, estão longe de ser eficientes e não agradam sequer aos que os aplicam.

A cadeira elétrica é um exemplo. Muitos foram os casos em que os condenados praticamente se incendiaram com as descargas elétricas. Além disso, nem sempre estas eram letais nas primeiras tentativas. Da mesma forma, a morte na câmara de gás era por vezes demorada, sujeitando os condenados a uma prolongada sensação de asfi-

xia. Em resposta às críticas crescentes, foi desenvolvida a técnica de morte por injeção letal, utilizada nos Estados Unidos já há mais de 30 anos. Nessa modalidade, o prisioneiro recebe em seqüência injeções de um anestésico que – em tese – cessa todos os processos mentais, de uma substância que paralisa os músculos e, finalmente, de cloreto de potássio, que pára o coração. Parecia a melhor solução.

No entanto, um artigo recente, publicado na revista médica *The Lancet* (Koniaris e outros, v. 365, p. 1.412, 2005), relatou que até 43% dos prisioneiros podem ter permanecido conscientes até o momento da morte. Isso

Não há como matar outro indivíduo de forma humana ou ética. O verdadeiro conflito é: adotar ou não a pena de morte

se deve ao fato de as doses prescritas no sistema de injeções não levarem em conta variações individuais importantes (como, por exemplo, a massa corporal dos condenados) e outros parâmetros relevantes. A situação se agrava porque, em geral, a execução é conduzida por técnicos com pouco ou nenhum treinamento médico, que se sentem incapazes de adequar caso a caso a melhor receita para minimizar o sofrimento dos condenados. Os próprios médicos, por razões óbvias de natureza ética, relutam em ajudar a resolver o problema. As opções colocadas à comunidade médica, nesse caso, são a de apoiar um processo que nitidamente se opõe ao juramento hipocrático ou a de permitir que uma morte cruel tenha o endosso da classe.

Por tudo isso, a questão da ‘morte digna’ está sendo revista atualmente nos países que aplicam a pena capital. Essa missão, porém, está fadada ao insucesso, pois trata-se de uma contradição. Não há como matar outro indivíduo de forma humana ou ética. O verdadeiro conflito é: adotar ou não a pena de morte. Desde o advento das técnicas de identificação por DNA, os anais da Justiça estão repletos de situações nas quais indivíduos inocentes seriam ou foram executados. Por mais hediondo que tenha sido um crime, a saída mais prudente é evitar que, sob a chancela do Estado, se inclua na lei o assassinato. ■